



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

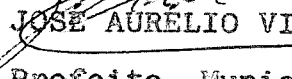
Lei n.º 3.412 /

"AUTORIZA A DOAR TERRENO E CARNEIRA NO CE  
MITÈRIO MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à família do Soldado Altivo Ferreira Gosa, em caráter perpétuo, o lote nº 305 da quadra 15, do Cemitério Municipal e respectiva carnera, em razão dos serviços prestados à comunidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1983.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.293, DE 24/08/83.